CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

- R E S O L U Ç Ã O Nº 2/61 -

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE, e eu DR. B E N E D I T O D
L I M A T U C U N D U V A , Presidente, P R O M U L G O

ARTIGO 1º) Fica modificado o artigo Nº 45 do Regimento Interno da Câm
Municipal de Barueri, que passa a ter a seguinte redação :
AS SESSÕES ORDINÁRIAS REALIZAR-SE-ÃO TODAS AS SEGUNDAS -FI
RAS, TENDO O INICIO ÀS 20 HORAS.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 18 de maio de 1 961

Dr. Benedito de Lima Tucunduva
Presidente

Dimitri Seuaciuc
Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.